

Contribuições da APINE para a CP MME 111/2021 – Segunda Fase da Consulta Pública relativa aos aprimoramentos propostos pela CPAMP (ciclo 2020-2021)

Considerações iniciais

Nas contribuições para a Consulta Pública nº 109, a APINE recomendou que os parâmetros do CVaR não fossem alterados para 2022 por várias razões. Dentre elas, destacamos:

- As análises de eficiência não demonstraram de maneira inequívoca que o par recomendado pela CPAMP era a melhor opção.
- Seria importante apresentar os resultados das parametrizações avaliadas também para cenários de hidrologia favorável.

Tais preocupações são significativamente maiores agora, na segunda fase da Consulta Pública, onde não apenas o prazo para análise dos agentes foi bem menor, mas o prazo para a própria CPAMP realizar os estudos também foi curto.

Entendemos que prioritariamente a CPAMP e o SG Metodologia devem priorizar aprimoramentos metodológicos que levem a uma melhor modelagem de parâmetros físicos e operativos, permitindo paulatinamente a redução dos mecanismos de aversão ao risco implementados nos modelos de otimização, ao invés de promover o aumento gradativo dos parâmetros a cada ciclo de trabalho.

Nesse sentido, a impossibilidade de utilização do modelo PAR(p)-A em 2022 causou grande frustração, uma vez que possibilitaria uma maior aproximação da modelagem com a realidade, mesmo sem alteração dos parâmetros de aversão ao risco. Assim, entendemos que a correção da modelagem PAR(p)-A deva ser priorizada e assim que possível implementada, naturalmente seguindo estritamente os ritos previstos na Resolução CNPE 07.

Nova proposta da CPAMP para 2022

Dada a atual crise hídrica e a necessidade de uma melhor resposta dos modelos computacionais, entendemos que, em caráter de exceção, poderiam ser aprovados novos parâmetros de aversão ao risco de forma provisória para 2022.

Em linha com nossas preocupações quando nos manifestamos na primeira fase da Consulta Pública, isto é, uma melhor aderência do modelo à realidade sem, contudo, elevar de forma excessiva as despesas, tanto para consumidores cativos quanto para os agentes do MRE, bem como trazer um risco de insolvência do mercado, recomendamos a manutenção do parâmetro α em 50% e o ajuste do parâmetro λ para 50%, em conjunto com a metodologia PAR(p), novos valores de volumes mínimos operativos e restrições de volume mínimo operativo no modelo DECOMP.

Considerações finais e condicionantes

A alteração dos parâmetros de aversão ao risco deve ser precedida de ampla discussão e estudos robustos, o que claramente não ocorreu, especialmente nesta segunda fase de Consulta Pública.

Assim, ressaltamos que nosso apoio à alteração dos parâmetros do CVaR para 2022 é em caráter provisório e de cunho excepcional. Dessa forma, torna-se necessário impor algumas limitações para a utilização dos novos parâmetros:

- O uso deve ser restrito ao planejamento da operação e formação de preços.
- Os novos parâmetros não devem ser utilizados em estudos de longo prazo, tais como leilões de energia, planos decenais e cálculo de Garantias Físicas de hidrelétricas e termelétricas.

Para a utilização de novos parâmetros de forma mais ampla, em aplicações cujos impactos serão sentidos em vários anos à frente, é imprescindível uma análise mais robusta. Nesse sentido, recomendamos que seja definido um rito para a atualização dos parâmetros, abrangendo:

- periodicidade;
- definição dos tipos de testes e *backtests* que devem ser avaliados, considerando, inclusive, alternância entre períodos de hidrologias favoráveis e críticas;
- definição dos parâmetros de eficiência que devem ser considerados para escolha dos novos parâmetros.

Finalmente, gostaríamos de reiterar nossas considerações, apresentadas na Consulta Pública MME nº 109/2021, sobre a importância de uma participação contínua e efetiva dos agentes durante todo o ano nos trabalhos desenvolvidos pela CPAMP.